

Resolução nº 179

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

SERVICÇO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 179

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

TEMA: "CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ADRIANO A. JONAS" *Jonas*

Data de apresentação: 23.09.1970 Data de leitura: 24.09.70

Encaminhado às Comissões:	Data:	Favorável:	Contra:
EXECUTIVA	21.09.70	sim	nen
Constituição Justiça e Redações	_____	_____	_____
Finanças e Fiscalização	_____	_____	_____
Viação e Obras	_____	_____	_____
Agric/Pecuária Ind/ e Comércio	_____	_____	_____
Educação Saúde e Assit. Social	_____	_____	_____

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:
Data: 06.10.70 Unanidade: sim Votos Contra: -

única

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:
Data: 06.10.70 Unanidade: sim Votos Contra: -

Data de Promulgação: 09 / 10 / 1970

Publicação: 12.10.1970.

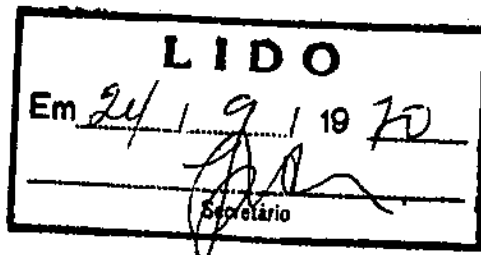
TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

Nº _____ Fôlhas _____
Este processo contém 08 Fôlhas numeradas de 01 a 08

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM _____

[Handwritten Signature]
ALKINDY CARDELO DA COSTA
Diretor da Secretaria

Exm^o Sr.
Iram Natividade Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A:-



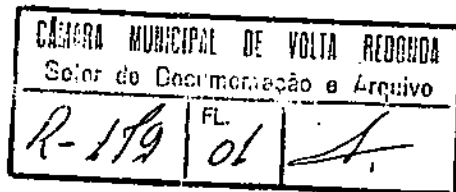
Senhor Presidente,

ADELMO ANDRADE JUNQUEIRA, vereador desta Casa Legislativa, pertencente ao Movimento Democrático Brasileiro, vem ' mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, seja-lhe concedida licença pelo prazo de 90 dias, para tratar de assuntos particulares, de acôrdo com a legislação vigente, a partir da presente data.

Têrmos em que,
P.Deferimento.

Volta Redonda, 23 de setembro de 1970

Adelmo Junqueira
ADELMO ANDRADE JUNQUEIRA
Vereador



Ho Sr. 1º SECRETÁRIO,

PARA CONHECER.

EM 23.09.70

VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 08 FOLHAS.

Funcionário Lenna



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO EXECUTIVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1970.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, às quinze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal, reuniram-se os senhores Iram Natividade de Pinto, Presidente; José Ferreira de Oliveira, Vice-Presidente; Pedro Magalhães, 1º Secretário e Naim Lopes de Menezes, 2º Secretário, componentes da Comissão Executiva do Legislativo, com a finalidade especial de estudar o pedido de licença formulado pelo Senhor Vereador Adelmo Andrade Junqueira. O Sr. Presidente determinou ao Sr. 1º Secretário a leitura do documento e em seguida, passou a fazer o exame do requerido face a legislação em vigor. Foi constatado que a licença de Vereadores está prevista na Constituição Estadual e ainda, no Regimento Interno do Legislativo. Face as determinações legais que estabelecem o direito do Vereador requerer licença para tratar de assuntos particulares, a Comissão Executiva deliberou conceder a licença. Para atendimento de normas legais a Comissão Executiva ofereceu o seguinte parecer ao requerimento do Senhor Vereador Adelmo Andrade Junqueira: "A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Adelmo Andrade Junqueira, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO. Ementa: Concede 90 (noventa) dias de licença ao Vereador Adelmo Andrade Junqueira. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34, ítem "B" do Regimento Interno, licença de 90 (noventa) dias ao Vereador Adelmo Andrade Junqueira, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir do dia 23 de setembro de 1970. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas". Feita a leitura do parecer, foi o mesmo aprovado, colhendo-se a assinatura de todos os presentes. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos para a

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-179	FL 02	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO EXECUTIVA

Fls. 02

efetivação da reunião da Comissão Executiva, destacando o seu empenho no sentido de que tôdas as matérias sejam devidamente estudadas, atendendo-se, sempre, os prazos estabelecidos na legislação vigente. A Reunião da Comissão Executiva foi encerrada pelo Senhor Presidente, Vereador Iram Natividade Pinto, às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, por mim, NAIM LOPES DE MENEZES, 2º Secretário, lavrada para os devidos registros.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Iram Natividade Pinto

Naím Lopes de Menezes

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-119	FL. 03	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER nº 002

COMISSÃO EXECUTIVA

Iran Natividade Pinto

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

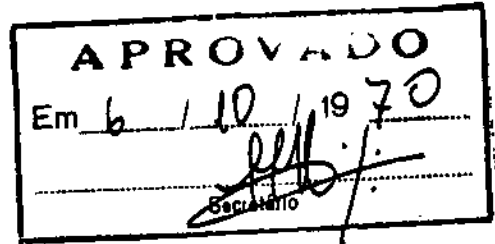
ASSUNTO: Pedido de Licença do Vereador Adelmo Andrade Junqueira.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Adelmo Andrade Junqueira, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO, Ementa: Concede 90 (noventa) dias de licença ao Vereador Adelmo Andrade Junqueira. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 90 (noventa) dias ao Vereador Adelmo Andrade Junqueira, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir do dia 23 de setembro de 1970. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas, 25 de setembro de 1970.---

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1970

COMISSÃO EXECUTIVA:

[Handwritten signatures of the Executive Commission members]



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 012/70

EMENTA: - "CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA AO VEREA-
DOR ADELMO ANDRADE JUNQUEIRA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decre-
ta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do
Artigo 34, ítem "B" do Regimento Interno, licença de 90 (no -
venta) dias ao Vereador ADELMO ANDRADE JUNQUEIRA, do Movimen-
to Democrático Brasileiro (MDB), a partir do dia 23 de setem-
bro de 1970.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor
nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 25 de setembro de 1970

COMISSÃO EXECUTIVA:

[Handwritten signatures of the Executive Commission members]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-179	FL. 06



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

APROVADO

Em 6 / 10 / 1970

M. A. S.
Secretário

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais, após ouvido o Pelnário, **URGÊNCIA E PREFERÊNCIA** para o Projeto de Resolução nº 012/70, de 25 de setembro de 1970, de autoria da Comissão Executiva desta Casa, Ementa: "Concede 90 (Noventa) dias de licença ao Vereador Adelmo Andrade Junqueira."

Sala Getúlio Vargas, 01.10.1970

Adelmo Andrade Junqueira

Adelmo Andrade Junqueira
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-179	FL. 07	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 179


Ementa: "CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ADELMO ANDRADE JUNQUEIRA".

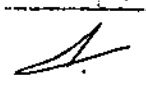
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do Artigo 34, ítem "B" do Regimento Interno, licença de 90 (noventa) dias ao Vereador ADELMO ANDRADE JUNQUEIRA, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir do dia 23 de setembro de 1970.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Volta Redonda, 09 de outubro de 1970


(Iram Natividade Pinto)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-179	FL. 08	

Projeto de Resolução nº 012/70
Autor: COMISSÃO EXECUTIVA.